



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

---

**PARECER**  
**CONTROLE INTERNO**

EMENTA: PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 572/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8698/2025 – TERMO ADITIVO DE PRAZO – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

**RELATÓRIO**

Vem a exame da Unidade de Controle Interno deste município, para manifestação e emissão de parecer, devidamente autuado com 497 (quatrocentos e noventa e sete) folhas em único volume, processo licitatório acompanhado de solicitação de Termo Aditivo de Prazo referente a contratação de empresa para prestação de serviços horas rolo compactador Tandem e escavadeira hidráulica, sem combustível, com manutenção em geral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do município de Conceição do Araguaia/PA.

O processo foi instruído com solicitação de manifestação de interesse em prorrogar o prazo contratual, expedida pela secretaria responsável à empresa contratada (fls. 452), bem como, pela manifestação de interesse da mesma em prorrogar a vigência contratual (fls. 453).

Foram também juntados aos autos: justificativa para a prorrogação de prazo contratual (fls. 454-455); declaração de previsão orçamentária (fls. 456); declaração de disponibilidade financeira (fls. 457); relatório técnico do fiscal de contrato (fls. 458); certidões de regularidade da empresa contratada (fls. 459-479); autorização da secretaria competente para proceder à celebração do termo aditivo de prazo ao contrato em apreço (fls. 480); e, minuta do termo aditivo de prazo (fls. 481-482).

Encaminhados os autos à respeitável Procuradoria Jurídica do Município, esta se manifestou pela possibilidade jurídica e regularidade formal da prorrogação da vigência através de termo aditivo condicionada a publicação de extrato do referido termo na imprensa oficial nos termos da lei que rege o processo (fls. 484-488).

Outrossim, foi anexada aos autos a Portaria nº 097/2025-SEMIDU designando fiscal de contrato, bem como seu devido extrato de publicação (fls. 489-494).

De tal sorte, restou formalizado o Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 011/2023-SEMIDU (fls. 495-496), prorrogando a vigência contratual de 31/12/2025 até 31/12/2026.

**PARECER**

Constata-se que a justificativa apresentada demonstra de forma clara a necessidade do aditamento, não havendo, portanto, impedimento à celebração do Termo Aditivo de Prazo, uma vez que foram observadas as exigências legais vigentes.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

---

Diante do exposto, conclui-se que o referido Termo Aditivo de Prazo atende a todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalta-se que o presente parecer não afasta nem convalida eventuais irregularidades que não tenham sido identificadas por esta Controladoria.

Por fim, recomenda-se que os atos sejam devidamente publicizados no Mural de Licitações do TCM/PA e no Portal da Transparência, conforme determina a legislação aplicável.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitações para as providências cabíveis ao regular prosseguimento do feito.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 11 de dezembro de 2025.

**Larissa Gonçalves Macedo**

Controladora Interna

Port.012/2025